



LEI N.º 3.668 DE 02 DE julho DE 1979

Reconhece de Utilidade Pública, o Clube do Repórter do Piauí e dá outras providências.

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública, o Clube do Repórter do Piauí, sediado nesta Capital e fundado em 21 de outubro de 1977.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de julho de 1979.

José Wilson Pinheiro  
GOVERNADOR DO ESTADO

Alvaro Távora  
SECRETÁRIO DO GOVERNO

Paulo César  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Manoel da Cruz  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### PUBLICADO

Diário Oficial n.º 126

Data: 04/07/79

Orlindo Pinheiro  
Ass. do responsável